



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA DE VEREADORES DE OCARA  
CNPJ: 12.459.624/0001-50



**MENSAGEM DO LEGISLATIVO Nº. 007/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Excelentíssimos Edis,

Respeitosamente, servimo-nos da presente para submeter por intermédio de Vossas Excelências, à apreciação desta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que **FIXA O SUBSÍDIO MENSAL DO(A) PREFEITO(A), VICE-PREFEITO(A) E SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE OCARA/CE PARA O QUADRIÊNIO 2025-2028, CONFORME DISPÕE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Na certeza da pronta acolhida a esta proposição solicitamos a Vossas Excelências submeter a matéria proposta à competente análise dos respeitáveis membros da Câmara Municipal, pela relevância de seu conteúdo, sobretudo, com fundamento da justifica que se segue abaixo.

**JUSTIFICATIVA**

A proposição, ora apresentada, visa garantir ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Ocara/CE a revisão ao subsídio garantido pela Constituição Federal de 1988.

O referido direito encontra guarida especificamente no inciso V do art. 29 da nossa Magna Carta.

Portanto, acreditando no bom senso dos senhores vereadores e no reconhecimento de que compete à esta Casa fixar o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, e que a revisão se faz justa e necessária para o momento, sobretudo pela sua vigência que de iniciará em janeiro de 2025.

Respeitosamente,

MARCONDES BARBOZA MARCOS  
Presidente

FRANCISCO EDEMIR LUCIANO DE MOURA  
Vice-Presidente

JOÃO BOSCO MOURA DOS SANTOS  
1º Secretário

FLÁVIO HENRIQUE OLIVEIRA ALMEIDA  
2º Secretário



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA DE VEREADORES DE OCARA  
CNPJ: 12.459.624/0001-50



**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 002/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**FIXA O SUBSÍDIO MENSAL DO(A) PREFEITO(A),  
VICE-PREFEITO(A) E SECRETÁRIOS(AS)  
MUNICIPAIS DE OCARA/CE PARA O QUADRIÊNIO  
2025-2028, CONFORME DISPÕE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA, BIÊNIO 2023-2024, por seus membros ao final assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, remete para deliberação o presente projeto de lei.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ocara/CE, Sr. Marcondes Barboza Marcos, faz saber que esta Câmara aprovou e eu encaminho para a sanção da Prefeita a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fixa o Subsídio mensal do(a) Prefeito(a) do município de Ocara/Ce para o quadriênio 2025 - 2028 no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

**Art. 2º.** Fixa o Subsídio mensal do(a) Vice-Prefeito(a) do município de Ocara/Ce para o quadriênio 2025 - 2028 no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

**Art. 3º.** Fixa o Subsídio mensal do(a) ocupante do cargo comissionado de Secretário(a) Municipal de Ocara/Ce, para o quadriênio 2025 - 2028 no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

**Art. 4º.** Os subsídios de que tratam os artigos anteriores, em hipótese alguma, serão revisados anualmente.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento do Poder Executivo Municipal de Ocara/CE.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros aplicáveis a partir de 1º de janeiro do ano de 2025.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 1.117/2020, de 29 de outubro de 2020.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA DE VEREADORES DE OCARA  
CNPJ: 12.459.624/0001-50



PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA-CE, EM 17 DE ABRIL DE 2024.

*Marcondes Barboza Marcos*

MARCONDES BARBOZA MARCOS

Presidente

*Francisco Edemir Luciano de Moura*

FRANCISCO EDEMIR LUCIANO DE MOURA

Vice-Presidente

*João Bosco Moura dos Santos*

JOÃO BOSCO MOURA DOS SANTOS

1º Secretário

*Flávio Henrique Oliveira Almeida*

FLÁVIO HENRIQUE OLIVEIRA ALMEIDA

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA  
RECEBIDO

09:00 hrs.

N.º Protocolo 17/04/2024/

*John Victor Oliveina*

Rubrica Protocolista

**APROVADO**

EM 02 / 05 / 2024

*John Victor Oliveina*